

INTERESSADO: INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM CONTABILIDADE E GERENCIAMENTO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 148/2005

PARECER CEE/PE Nº 60/2006-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/05/2006

I – RELATÓRIO:

Em 30 de junho de 2005, a direção do Instituto Profissional Maria Auxiliadora solicita ao Presidente deste CEE/PE renovação de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade e Gerenciamento, apresentando documentação que foi protocolada dando origem ao Processo nº 148/2005, composto pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 49 de 23 de junho de 2005 solicitando renovação do curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento
- Portaria SE nº 246/2003 aprovando Emenda Regimental e autorizando a oferta do Curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento
- Portaria nºs 1955 e 6168 da SEDUC autorizando outros cursos no instituto
- Parecer CEE/PE nº 03/2003 aprovando adequação do Curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento
- plano de curso
- anexos: certidão negativa – ME, DIPJ, FGTS, atestado de funcionamento, certidão do Ministério da Justiça sobre título de utilidade pública federal, certificado de fins filantrópicos, atestado do CEAS, certidões de regularidade do FGTS
- relação nominal dos professores e técnicos, autorizações e comprovações de formação profissional dos mesmos
- relação nominal dos alunos concluintes do curso, nos anos de 2002, 2003 e 2004
- relação de desistentes e transferidos nos anos de 2002, 2003 e 2004
- relação de alunos matriculados em 2005
- modelos de diploma
- proposta pedagógica
- relação de instalações e equipamentos
- Portaria SE nº 246/2003, aprovando nova emenda regimentos e o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento
- termo de compromisso e cronograma de obras de adequação física para acessibilidade
- termos de compromisso de estágio – FUNTEC, CIEE, CATE, UNIGAPE, CEET
- Portaria SECTMA nº 159/2005, designando a comissão de especialistas, formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, Maria Cristina da Silva Ferreira e Josiel Francisco Barbosa
- relatório da comissão de especialistas

- Ofício nº 03/2006, da direção do Instituto Profissional Maria Auxiliadora, atendendo às exigências da relatoria
- matriz curricular do Curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento, com alterações propostas.

II – ANÁLISE:

O plano de curso apresentado pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora para renovação de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível em Contabilidade e Gerenciamento, em sua forma final, está elaborado em conformidade com o disposto na Resolução CEE/PE nº 03/2004, Artigo 5º.

Para orientar esta análise e o voto, destacamos as principais referências do curso:

1. o curso está estruturado em três módulos, com carga horária de 1070 horas aulas, de 45 minutos, no turno da noite, em 14 meses de curso, e mais 100 horas de estágio
2. as aulas práticas são desenvolvidas no laboratório de informática, que possui 24 computadores. São oferecidas duas aulas semanais, fixas, para as disciplinas de Contabilidade Informatizada e Teoria da Contabilidade
3. os estágios são oferecidos através de convênios com o CIEE e IEL, e os alunos são acompanhados e orientados pelo professor de estágio
4. serão aprovados os alunos que obtiverem média sete e, após período de recuperação, média seis. Serão oferecidas oportunidades de recuperação
5. os conteúdos estão descritos em habilidades, conhecimentos e bases tecnológicas de cada módulo separadamente
6. as instalações e equipamentos estão devidamente descritos
7. o pessoal técnico e docente acha-se relacionado com as devidas comprovações das respectivas formações
8. a capacitação pedagógica está traçada contemplando necessidades fundamentais para o melhor exercício da prática docente
9. o diploma do curso está anexado ao processo e está em conformidade com a legislação vigente
10. a proposta pedagógica, comum a todos os cursos oferecidos pelo Instituto, está adequadamente formulada e reflete toda a proposta ética, moral, social e pedagógica, que norteia os educandários salesianos

O instituto apresenta o relatório das atividades do Curso Técnico em Contabilidade e Gerenciamento, do qual vale destacar a preocupação do instituto com a formação do indivíduo em patamares de cidadania e ética, reafirmando os princípios éticos, morais e pedagógicos que regem a congregação salesiana.

Para ilustrar o relatório, o instituto apresenta relação nominal de todos os alunos dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, que organizamos no seguinte quadro:

ANOS	MATRÍCULA	DESISTÊNCIAS E TRANSFERÊNCIAS	APROVAÇÃO
2002	35	21	14
2003	57	19	38
2004	60	15	45
2005	60	-	-
TOTAIS			

Questionada sobre o elevado número de alunos desistentes, a direção do instituto informou que os mesmos desistem por mudança de bairro e/ou cidade, horário de emprego, distância e gasto com transporte e problemas de saúde.

Vale esclarecer que o Curso de Técnico em Contabilidade e Gerenciamento é oferecido gratuitamente aos alunos pelo instituto.

Durante o desenvolvimento da avaliação da comissão de especialistas, foi sugerida ao instituto a mudança de curso de Contabilidade e Gerenciamento para Gestão Empresarial e a documentação sobre esse novo curso foi anexada ao processo.

Estranhando a mudança de curso durante a avaliação da comissão, quando do retorno do processo para parecer, esta relatoria convidou o instituto para esclarecimentos. Na reunião, a direção do instituto esclareceu que acatou a sugestão da comissão, mas estava com dificuldades para implantar um novo curso repentinamente. A relatoria esclareceu que o processo em curso estava voltado para o curso inicialmente proposto, e que um novo curso geraria novo processo.

Da reunião, respeitando a decisão do instituto, ficaram acordados os seguintes pontos: dar continuidade à análise em tramitação para a renovação de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível em Contabilidade e Gerenciamento e que o novo curso seria proposto, em novo processo, para o ano de 2007. Em segundo lugar, foi solicitado pelo instituto reorganização da matriz curricular do curso em análise, o que, após os esclarecimentos, foi acatado pela relatoria, pois tratava-se de ampliar a carga horária, visando atender à legislação, uma vez que a matriz se reporta a horas aula.

A nova matriz está assim formatada:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Planejamento Estratégico e Tático	50h
Planejamento Administrativo Comercial e Bancário e dos Meios de Pagamento	30h
Conhecimento de Sustentação	20h
Escrituração Fiscal	20h
Matemática Financeira Contábil e Computacional	50h
Ética Profissional	20h
Fundamentos de Logística	20h
Teoria de Contabilidade	80h
Legislação Aplicada	20h
Ensino Religioso	10h
Contabilidade Informatizada (Prática Laboratorial)	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL	380h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Psicologia das Relações Humanas	20h
Meio Ambiente e Qualidade no Trabalho	20h
Noções de Segurança no Trabalho	20h
Legislação Tributária e Previdenciária	30h
Estudo Mercadológico Interno e Externo (Político Econômico Cultural)	30h
Introdução ao Controle Financeiro, Patrimônio, de Produção e Informação Tecnológica	30h
Matemática Financeira (Cálculo Financeiro e Planilha)	60h
Estatística	20h
Ensino Religioso	10h
Contabilidade Informatizada (Prática Laboratorial)	100
CARGA HORÁRIA TOTAL	340h

MÓDULO III

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Empregabilidade, Gestão de Qualidade e Produtividade	60h
Planejamento Estratégico/Recursos Humanos	40h
Planejamento Tributário, Financeiro e Contábil	40h
Planejamento Mercadológico/Seguros, Produção e Informatização de Novas Tendências	40h
Desenvolvimento de Projetos	20h
Ensino Religioso	10h
Contabilidade Informatizada (Prática Laboratorial)	100h
Matemática Financeira	40h
CARGA HORÁRIA	350
Estágio Supervisionado	100
CARGA HORÁRIA TOTAL	450h

O relatório da comissão de especialistas reporta aos seguintes aspectos:

1. gestão escolar: a instituição contempla um quadro com equipe pedagógica e administrativa qualificada, conforme documentos apresentados
2. avaliação: através de depoimentos de alunos em relação a direção, secretaria, coordenação, corpo docente e infra-estrutura, eles responderam que o envolvimento e cumprimento das ações estão entre excelente e bom
3. plano de cargo e carreira: o instituto não tem plano de cargo e carreira, atende através de serviços prestados com RPA (recibo de pagamento autônomo)
4. documentação escolar: a secretaria é informatizada e encontra-se regular com toda a documentação dos alunos
5. estrutura física: o instituto possui excelente estrutura física, contém 26 salas de aula com capacidade para 60 alunos
6. prática escolar: as aulas práticas são realizadas no laboratório de informática, com 24 computadores e equipe para atender a 48 alunos, com 48 fones de ouvido, duas impressoras, Internet banda larga, ar condicionado e quadro branco
7. biblioteca: possui uma infra-estrutura muito boa, com mobiliário adequado, quatro assistentes de biblioteca para informações diversas. O acervo específico para o curso é precário, precisando de novos livros
8. acessibilidade: é inadequada e em anexo consta termo de compromisso para atendimento à acessibilidade

A carga horária desenvolvida não correspondia à do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 03/2003; foi então feito um cronograma de complementação das nove horas, em déficit, que foi cumprida no mês de janeiro de 2006.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, considerando que o instituto atendeu a todas as exigências, encontrando-se adequado à legislação vigente para cursos técnicos, voto favoravelmente à Renovação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível em Contabilidade e Gerenciamento, na área de gestão, oferecido pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 237, Graças, Recife/PE.

A presente renovação terá prazo de vigência de quatro anos.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado, à SEDUC e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2006.

LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de maio de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente